. N.S. GIATIA/VECEBTIO 25/Jul/2014 16:47 007727 1/2,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL "NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA" Administração 2013 - 2016

OF, GAB, No. 528/2014

Guaiba, 23 de julho de 2014

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 046/2014 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos o Requerimento Nº. 190/2014, de autoria da vereadora PAULA ALMEIDA.

A Proposição solicita informações se a Prefeitura dispões de campanha institucional sobre conservação de terrenos e calçadas, com foco em seus proprietário.

Agradecemos à Nobre vereadora por sua Proposição. Antecipamos que o Código Municipal de Posturas (Lei 1.027/1990) é o instrumento legal que trata da limpeza dos terrenos (Art. 73) e da pavimentação e conservação das calçadas (Art. 74). Os municípios de um modo geral, tem se reservado quanto a autuação indiscriminada dos proprietários de lotes por falta de conservação em seus imóveis, e com Guaíba não é diferente. Isto demandaria grandes investimentos públicos em contratação de mais fiscais, atendentes, serventuários para processar as notificações e recursos administrativos, demandas judiciais, estrutura material (viaturas, celulares, rádios, computadores, câmeras fotográficas, etc.).

Lembramos que focar ou implementar uma "política de fiscalização, notificação e multa", conforme grafado na Proposição, traria transtornos e insatisfação à comunidade devido ao grande número de cidadãos notificados. Todavia, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA), tem feito limpeza periódica na área fronteiriça aos imóveis onde não há pavimentação (calçadas). Reconhecemos e enaltecemos a preocupação da Nobre vereadora, mas lamentamos que os recursos orçamentários e materiais disponíveis não permitem que se priorize determinada necessidade sem que isto não resulte em desproteger outro setor, que também necessita cuidados e de recursos. Esta equação é um desafio constante para as secretarias municipais.



REQ 190/2014 - AUTORIA: Ver.<sup>a</sup> Paula Almeida

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL "NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA" Administração 2013 ~ 2016

Por fim, esclarecemos que qualquer cidadão que sentir-se incomodado ou exposto aos inconvenientes da falta de limpeza, acúmulo de água ou lixo devido a descuidos por parte de seus vizinhos, deve procurar a Central de Atendimento ao Cidadão, no saguão da Prefeitura. As atendentes da Central farão o registro (protocolo) de sua reclamação e as providências cabíveis serão tomadas, com base no Código de Posturas. Caso o proprietário do terreno se mantenha inerte mesmo após ser notificado pelo fiscal de posturas, a Prefeitura executará a limpeza do terreno e as despesas decorrentes destes serviços serão cobradas do proprietário.

Atenciosamente.

Henrique Tavares Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva Presidente da Câmara Municipal Guaíba-RS



REQ 190/2014 - AUTORIA: Ver.<sup>a</sup> Paula Almeida